**PROJETO DE LEI Nº 4130/2015**

**Institui, no Município de Patos de Minas, a Festa Popular do Distrito de Major Porto e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Patos de Minas, a Festa Popular do Distrito de Major Porto, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Festa Popular do Distrito de Major Porto deverá constar do “Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos de Minas”.

Art. 2º O evento de que trata o caput desta Lei deverá ser coordenado pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto.

Art. 3º  A Festa poderá ser custeada por contribuições municipais, estaduais e/ou federais, bem como poderá ser patrocinada por clubes de serviços, organizações não governamentais e pela iniciativa privada, sendo permitida a veiculação de propaganda institucional.

Art. 4º O evento deverá receber o apoio da Prefeitura Municipal de Patos de Minas por meio da disponibilização da infraestrutura e logística necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de março de 2015.

LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A tradicional “Festa Popular do Distrito de Major Porto” visa a valorizar a cultura e os talentos locais, com a apresentação de shows artísticos e a divulgação da beleza regional, com a eleição e coroação da rainha da festa, bem como estreitar os laços da comunidade com os seus principais representantes políticos; homenagear as figuras de destaque de nossa sociedade; e promover o entretenimento de todos os participantes do evento, com a disponibilização de shows artísticos e barraquinhas de comidas e bebidas.

Todo o valor arrecadado com o evento é revertido para a efetivação dos mais variados anseios da comunidade, tais como melhoria das instalações do CDC de Major Porto, bem como, para a promoção de atividades sociais e beneficentes na comunidade e adjacências, proporcionando um grande ganho a toda a coletividade.